



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 032/2022- PMC/SMG

Cajamar/SP, 24 de fevereiro de 2022.

Referente: Requerimento nº 013/2022
1ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
422/2022

DATA / HORA
07/03/2022 13:24:34

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 013/2022**, cópia anexa, de autoria do Nobre Vereador Tarcisio Carvalho e subscrito pelo Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos por meio de seu **Ofício nº 27/2022/DAAC**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E EVENTOS
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA

Av. Arnaldo Rojck, 295 – Jordanésia – CEP: 07786-540 – Cajamar/SP
Telefone: (11) 4447-2626 / 4447-4019
dir.cultura@cajamar.sp.gov.br

Ofício nº27/2022/DAAC

Cajamar, 23 de fevereiro de 2022.

A/C
DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO
Paço municipal
Assunto: Resposta requerimento nº013/2022

Em resposta ao nobre vereador informamos que as diretrizes culturais as quais essa Secretaria vem se pautando, foram estabelecidas na lei complementar 179/2019 art 26, onde as políticas de consolidação, projetos e atividades são aprovadas conjuntamente com o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Informamos também que orgulhosamente ultrapassamos a fase de estudos para implantação de incentivos. Isto se deu nas 2 demandas de atendimento à classe artística cajamarense diante da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc): Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

Proporcionamos no ano de 2020/2021, por intermédio desta Secretaria, o repasse federal que alcançou mais de 140 artistas de vários seguimentos. Com isso, o cadastro de nossa classe artística encontra se atualizado e prontamente apto para posteriores ações de incentivo.

Enfatizamos também que a sensibilidade desta casa de leis para com a percepção do profundo impacto negativo causado pela Pandemia Covid-19 na vida econômica e financeira da classe artística é bem-vinda e enaltece vossa senhoria na demonstração de tamanha sensibilidade.

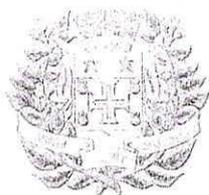
Nossos votos de elevada estima e distinta consideração a vossa senhoria.

Amomm Hebrom da Hora de Deus Souza
Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

24 FEV 2022

09:15
Horas



Câmara Municipal de Cajamar
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 013 / 2022

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente

PROTOCOLO
147/2022

DATA / HORA
31/01/2022 17:34:40

USUÁRIO
martha

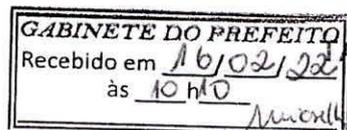
Senhores Vereadores

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do douto Plenário, que o excelentíssimo Prefeito Danilo Barbosa Machado, informe a esta Casa de Leis, através da Secretaria competente da municipalidade, se existe estudo para implantar no nosso município incentivo aos **Artistas Amadores**. Caso não exista cronograma para essa demanda, solicito que verifique a possibilidade de atender essa reivindicação da sociedade Cajamarense.

JUSTIFICATIVA

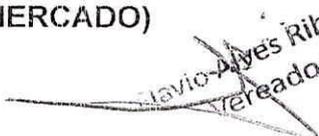
Esta providência se faz necessária, uma vez que Cajamar conta com grande número de artistas amadores talentosos, e se tivessem oportunidades de mostrar seu trabalho, seria uma forma de incentivar e proporcionar momentos de diversão e lazer aos munícipes. É importante registrar que o incentivo fortalece a prática da educação musical, bem como promove a valorização da cidadania, priorizando trabalhos que tenham como foco a música brasileira e nossas riquezas regionais promovendo o desenvolvimento humano, ético, social e cultural das comunidades envolvidas nos trabalhos. Sendo este o objetivo maior desse Vereador, na certeza que os nobres Edis membros do legislativo cajamarense irão se sensibilizar com a questão e assim viabilizarem uma resolução para essa demanda.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 10 de janeiro de 2.022.




TARCÍSIO CARVALHO (TARCÍSIO DO MERCADO)

VEREADOR


Davio Ayes Ribeiro
Vereador

M. C. L. / J. M.

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 16/02/22
às 10h10

